



# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA (EXCEROTOS)

Com um novo destacável – o segundo –, organizado pelo Departamento dos Professores Aposentados, o JF publica um conjunto de textos sobre a “luta pela profissão docente”. Através dele, celebramos Abril e renovamos a memória dos tempos conturbados de luta e resistência, mas também de conquistas e realizações em defesa e de valorização da profissão. Ficamos a conhecer melhor o que somos e porque somos, mas também a importância de se valorizar o trabalho e a luta dos que nos antecederam. Mais uma vez o contributo histórico de docentes especialmente entrevistados fecha este destacável. Maria do Céu Figueiredo, integrou a comissão negociadora da FENPROF no final dos anos 80 e início dos anos 90. Relevamos, ainda, o extraordinário contributo de Helena Bonifácio e Mário Nogueira para o conhecimento do processo de defesa, construção e desconstrução do ECD, que devemos defender.



## **Artigo 9.º** **(Tarefas fundamentais do Estado)**

São tarefas fundamentais do Estado:

**f)** Assegurar o ensino e a valorização permanente, defender o uso e promover a difusão internacional da língua portuguesa;

## **Artigo 43.º** **(Liberdade de aprender e ensinar)**

**1.** É garantida a liberdade de aprender e ensinar.

## **Artigo 47.º** **(Liberdade de escolha de profissão e acesso à função pública)**

**1.** Todos têm o direito de escolher livremente a profissão (...)

**2.** Todos os cidadãos têm o direito de acesso à função pública, em condições de igualdade e liberdade, em regra por via de concurso.

## **Artigo 53.º** **(Segurança no emprego)**

É garantida aos trabalhadores a segurança no emprego, sendo proibidos os despedimentos sem justa causa ou por motivos políticos ou ideológicos.

## **Artigo 55.º** **(Liberdade sindical)**

**1.** É reconhecida aos trabalhadores a liberdade sindical, condição e garantia da construção da sua unidade para defesa dos seus direitos e interesses.

**2.** No exercício da liberdade sindical é garantido aos trabalhadores, sem qualquer discriminação, designadamente:

**a)** A liberdade de constituição de associações sindicais a todos os níveis;

**d)** O direito de exercício de actividade sindical na empresa;

## **Artigo 57.º** **(Direito à greve e proibição do lock-out)**

**1.** É garantido o direito à greve.

## **Artigo 58.º** **(Direito ao trabalho)**

**1.** Todos têm direito ao trabalho.

**2.** Para assegurar o direito ao trabalho, incumbe ao Estado promover:

**a)** A execução de políticas de pleno emprego;

**c)** A formação cultural e técnica e a valorização profissional dos trabalhadores.

## **Artigo 59.º** **(Direitos dos trabalhadores)**

**1.** Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito:

**a)** À retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza e qualidade, observandose o princípio de que para trabalho igual salário igual, de forma a garantir uma existência condigna;

**b)** A organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar;

**c)** A prestação do trabalho em condições de higiene, segurança e saúde;



## DESTACÁVEL

d) Ao repouso e aos lazeres, a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas;

2. Incumbe ao Estado assegurar as condições de trabalho, retribuição e repouso a que os trabalhadores têm direito, nomeadamente:

b) A fixação, a nível nacional, dos limites da duração do trabalho;

### Artigo 74.º (Ensino)

2. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado:

a) Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;

b) Criar um sistema público e desenvolver o sistema geral de educação pré-escolar;

### Artigo 75.º (Ensino público, particular e cooperativo)

1. O Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população.

2. O Estado reconhece e fiscaliza o ensino particular e cooperativo, nos termos da lei.

### Artigo 77.º (Participação democrática no ensino)

1. Os professores e alunos têm o direito de participar na gestão democrática das escolas, nos termos da lei.

2. A lei regula as formas de participação das associações de professores, de alunos, de pais, das comunidades e das instituições de carácter científico na definição da política de ensino.

# LEI DE BASES DOS SISTEMA EDUCATIVO (EXCERTOS)

### Artigo 33.º

#### Princípios gerais sobre a formação de educadores e professores

1. A formação de educadores e professores assenta nos seguintes princípios:

a) Formação inicial de nível superior, proporcionando aos educadores e professores de todos os níveis de educação e ensino a informação, os métodos e as técnicas científicas e pedagógicas de base, bem como a formação pessoal e social adequadas ao exercício da função;

b) Formação contínua que complemente e actualize a formação inicial numa perspectiva de educação permanente;

### Artigo 34.º

#### Formação inicial de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário

1. Os educadores de infância e os professores dos ensinos básico e secundário adquirem a qualificação profissional através de cursos superiores organizados de acordo com as necessidades do desempenho profissional no respectivo nível de educação e ensino.

3. A formação dos educadores de infância e dos professores dos 1.º, 2.º e

3.º ciclos do ensino básico realiza-se em escolas superiores de educação e em estabelecimentos de ensino universitário.

5. A formação dos professores do ensino secundário realiza-se em estabelecimentos de ensino universitário.

### Artigo 35.º

#### Qualificação para professor do ensino superior

1. Adquirem qualificação para a docência no ensino superior os habilitados com os graus de doutor ou de mestre, bem como os licenciados que tenham prestado provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, podendo ainda exercer a docência outras individualidades reconhecidamente qualificadas.

### Artigo 36.º

#### Qualificação para outras funções educativas

1. Adquirem qualificação para a docência em educação especial os educadores de infância e os professores dos ensinos básico e secundário com prática de educação ou de ensino regular ou especial que obtenham aproveitamento em cursos especialmente vocacionados para o efeito realizados em

estabelecimentos de ensino superior que disponham de recursos próprios nesse domínio.

### Artigo 38.º

#### Formação contínua

1. A todos os educadores, professores e outros profissionais da educação é reconhecido o direito à formação contínua.

### Artigo 39.º

#### Princípios gerais das carreiras de pessoal docente e de outros profissionais da educação

1. Os educadores, professores e outros profissionais da educação têm direito a retribuição e carreira compatíveis com as suas habilitações e responsabilidades profissionais, sociais e culturais.

### Artigo 41.º

#### Regionalização

O planeamento e reorganização da rede escolar, assim como a construção e manutenção dos edifícios escolares e seu equipamento, devem assentar numa política de regionalização efectiva, com definição clara das competências dos intervenientes, que, para o efeito, devem contar com os recursos necessários.





## Professores Percursos de luta e vitórias de Abril

HELENA BONIFÁCIO (Departamento dos Professores Aposentados)

**“Se Abril ficar distante / Desta terra e deste povo / A nossa força é bastante/ Para fazer um Abril novo!”** (Ary dos Santos)

**E** Abril amanheceu pleno de esperança, com gente por todas as ruas e praças da grande cidade – sonhos finalmente libertados!

Para os professores, que tinham visto as suas associações profissionais da I República proibidas e o enorme retrocesso dos seus direitos e condições de trabalho, a par da intencional desvalorização da educação, durante o período de ditadura fascista (1926-1974), a Revolução de Abril proporcionou ganhos imediatos de natureza laboral, social e política, correspondendo à rápida formação de sindicatos da classe, de que os atuais integrantes da FENPROF são herdeiros.

De facto, a 30 de Abril e a 2 de Maio de 1974, respetivamente no Porto e em Lisboa, são eleitas por grandes assembleias as comissões instaladoras dos dois primeiros sindicatos de professores, dos quais o SPGL integra hoje a FENPROF.

A FENPROF foi constituída em 1983, depois da criação do SPRC e do SPN, a partir da cisão verificada respetivamente, no SPZC e no SPZN (hoje sindicatos da UGT).

Ao longo do ano letivo de 1974/75, vão-se elegendo delegados sindicais na maioria das escolas do país que se organizam em

Executivos Distritais, coordenando-se entre si. Durante 1976, os restantes Sindicatos de Professores estarão formados.

A rapidez deste processo de organização dos professores foi possível na conjugação de vários fatores: por um lado o entusiasmo revolucionário e libertador gerado pelos dias que se viviam e, por outro, as bases de reflexão e estruturação lançadas pelos Grupos de Estudo do Pessoal Docente do Ensino Secundário e Preparatório (GEPDES + P) que se desenvolveram a partir de 1970, visando a defesa de interesses e direitos, profissionais e cívicos, e de uma real democratização do ensino e da educação em Portugal.

### Forjados nas greves académicas

De acordo com Maria Manuel Ricardo, forjados nas greves académicas de 1962 (em Lisboa) e 1969 (em Coimbra), ingressam nas escolas jovens professores conscientes das limitações, incongruências e atrasos na formação ministrada no ensino superior que virão a refletir-se na sua capacitação para o desenvolvimento profissional de que o país necessita e que o chamado Estado Novo não só não permite, como atrofia e mesmo penaliza.

Acresce a vontade de se envolverem na reflexão sobre a perspetiva de uma educação escolar mais alargada e para todos, em

contraponto à visão anquilosada e elitista da supremacia do ensino liceal (documentada em Rui Grácio, 1983), e com metodologias de ensino mais adequadas a esse propósito.

Questionam ainda programas de ensino obsoletos, imutáveis para sucessivas gerações, castradores do pensamento e do conhecimento (com censura de autores e conteúdos) e a política do livro único. As preocupações, mais que justificadas, com a situação laboral docente favorecem a associação destes jovens professores nos anteriormente referidos Grupos de Estudo.

### 80% de precariedade

Rui Grácio refere que, até 1970, cerca de 80% dos professores dos ensinos secundário e preparatório apenas trabalham com contratos provisórios ou mesmo sem qualquer tipo de contrato.

Em resultado desta contratualização precária, “os docentes eram pagos durante apenas dez meses do ano, não tinham vencimento durante o período de férias, não tinham garantia de colocação no ano escolar imediato, não tinham direito a segurança social, a pensões ou à progressão na carreira, e estavam sujeitos a despedimentos sem justa causa.

Assim, tinham-se tornado, no setor do ensino secundário, aquilo que os regentes escolares eram no ensino primário: mão-



-de-obra barata para o Ministério Nacional da Educação” (Stöer, S. R. 2008).

### **A histórica reunião na Francisco Arruda**

Desafiando o aparelho repressivo que pode afastar os professores envolvidos definitivamente da Função Pública ou mesmo sancioná-los com a prisão, os GEPDES iniciam a sua atividade com uma reunião na Escola Francisco de Arruda, em Lisboa, onde são lançadas as bases do movimento que visa a melhoria do estatuto profissional, o direito de reunião e de associação e a participação na discussão de um modelo de profissionalização docente (Ricardo, M.M., 2004). Em outubro de 1971, já é aprovado em plenário um esquema de organização administrativa dos vários grupos de estudo do país por três zonas: Norte (Porto); Centro (Coimbra) e Sul (Lisboa), cada uma delas englobando distritos ou partes deles, também definidos no organograma.

As reuniões vão tendo lugar em escolas (essencialmente do litoral) onde os grupos têm mais força, às vezes com permissão tácita de diretores ou reitores, outras arriscando a denúncia para que estes estão mandatados (o que se verificou em alguns casos em que se elaboraram listas dos presentes).

Para divulgação das suas atividades e congregação de professores, os Grupos de Estudo: emitem comunicados que distribuem mão a mão nas escolas; promovem a realização de colóquios e de inquéritos à situação real dos professores; editam os cadernos *O professor* (três números, a partir de 1971) e, posteriormente, a revista *O professor* (mais três números até 1974); iludem a censura com publicações em jornais diários e revistas.

As Teses do III Congresso da Oposição Democrática, realizado em Abril de 1973, incluem, na 5ª secção “Educação, Cultura e Juventude”, conclusões de Grupos de Estudos assinadas pelas designações: coletiva de Setúbal, coletiva de Lisboa, coletiva do Porto e coletiva de Braga, a fim de dificultarem a identificação dos autores pela PIDE/DGS.

Os professores não sentiam nas suas vidas a propalada democratização da educação de Veiga Simão, para a qual não vislumbravam consecução no quadro repressivo e autoritário que a “primavera marcelista” não alterara.

Vários elementos dos Grupos de Estudo vão sendo referenciados, ameaçados e até interrogados, culminando com a publicação de um despacho da Secretaria de Estado da Instrução, em fevereiro de 1974, afirmando a violação pelos GEPDES de imperativos constitucionais e legais definidos pelo Estatuto do Trabalho Nacional de 1933 que vedava aos funcionários públicos qualquer tipo de associação sindical ou corporativa.



### **E chegou Abril**

A Revolução de Abril ocorreria apenas dois meses depois deste acontecimento, permitindo a realização dos objetivos dos GEPDES anteriormente bloqueados - como primeira e imediata medida a aprovação do pagamento das férias para todos os professores. Em outubro de 1974, iniciam-se as negociações para os ajustamentos de letras na função pública com redução do leque salarial e, em simultâneo, a equiparação dos salários dos professores aos dos restantes funcionários com iguais habilitações, priorizando os professores primários. Estas propostas viriam a ser aceites pelo IV Governo Provisório, depois dos acontecimentos de 11 de março de 1975.

Concretiza-se então o maior aumento de salário dos professores, especialmente professores do ensino primário, verificado durante este meio século de regime democrático. É ainda, em 1975, que se aprovam os subsídios de férias e de Natal, passando os professores a auferirem catorze meses de vencimento. Consagra-se também posteriormente a exigência de concursos nacionais de professores.

### **Gestão democrática, conquista de Abril**

Outra das conquistas de Abril quase imediata foi a gestão democrática das escolas, com a substituição de reitores e diretores, por conselhos diretivos eleitos e reuniões gerais de escola como prática corrente de decisão participada. Posteriormente, dar-se-ia a formalização dessa gestão democrática, através de legislação regulamentar dos diferentes órgãos diretivos e suas competências.

A passagem dos antigos Liceus e Escolas Industriais e Comerciais a Escolas Secundárias, dotadas agora de novos



**Forjados nas greves académicas de 1962 (em Lisboa) e 1969 (em Coimbra), ingressam nas escolas jovens professores conscientes das limitações, incongruências e atrasos na formação ministrada no ensino superior que virão a refletir-se na sua capacitação para o desenvolvimento profissional de que o país necessita e que o chamado Estado Novo não só não permite, como atrofia e mesmo penaliza**

curricula e programas, foi também uma medida política de longo alcance no período pós-revolucionário.

Com o ensino unificado até ao 9.º ano, pretendeu-se atenuar as escolhas escolares precoces condicionadas pela origem social, aumentar o nível de escolarização dos portugueses e caminhar para um ensino obrigatório mais alongado.

### Reestruturação das Escolas do Magistério Primário

A formação de professores – outra das reivindicações mais prementes – ganhou muita força sobretudo ao nível da completa reestruturação das Escolas do Magistério Primário que não só se alargaram a mais cidades do país, como tiveram os seus currículos completamente alterados e aumentados os anos de formação e as habilitações de ingresso.

Centraram ainda a sua atividade na reciclagem das antigas regentes escolares, remanescentes das políticas fascistas de desvalorização da educação que promoveram o fecho das Escolas do Magistério, durante alguns anos, tendo-as reaberto apenas em Braga, Porto, Coimbra e Lisboa, numa primeira fase.

A falta de professores foi suprida com a criação de postos escolares com regentes com a escolaridade mínima.

No pós-25 de Abril, surgiram ainda quatro Escolas do Magistério para a Educação de Infância (este tipo de escolas públicas tinha desaparecido durante todo o período designado por Estado Novo).

### Em luta por um outro modelo de profissionalização

A nível do ensino preparatório e secundário, foram abertos núcleos de estágio pedagógico em muitos mais pontos do país. No entanto, os professores continuaram a reivindicar um outro modelo de profissionalização que atendesse às suas necessidades de profissional especializado, dotado de saberes e competências específicas.

Em 1979, é finalmente aprovado o decreto-lei da profissionalização em exercício que assume pretender acelerar a formação profissional dos docentes que, estando no sistema, apenas possuíam habilitação própria

conferida por grau académico. É ainda referida a necessidade de fixação de docentes através de contratação plurianual e o entendimento deste momento como base para a formação contínua.

O modelo assenta no cumprimento de um Plano Individual de Trabalho, “por um período de dois anos escolares, visando o completamento ou aperfeiçoamento de cada uma das seguintes componentes: a) Informação científica; b) Informação ou formação no âmbito das ciências da educação; c) Observação e prática pedagógicas orientadas”.

Com todas as lacunas que somente a prática detetaria, este documento integrou-se nas conquistas que Abril possibilitou, porque foi muito desejado pelos professores, correspondeu a alguns requisitos de inovação na educação e foi amplamente discutido e analisado nas estruturas representativas da classe.

Posteriormente, com a entrada em funcionamento das Escolas Superiores de Educação que substituiriam as Escolas do Magistério, os professores do 1.º ciclo e os educadores de infância viriam a obter formação de grau superior, à semelhança de todos os outros níveis de ensino.

### 1986: é aprovada a Lei de Bases

Após um longo período de debate vivo e muito participado nas escolas, foi finalmente aprovada em outubro de 1986 a Lei de Bases do Sistema Educativo que, tal como enunciado, constitui o “quadro geral do sistema educativo e define as políticas educativas que visam o desenvolvimento da educação e do sistema educativo em Portugal”.

Ficou assim consagrado o princípio e o primado da Escola Pública para todos, como prevê na Constituição da República.

### 1990: é aprovado o ECD

Por último, em resultado da determinação posta na luta pelos professores e suas organizações de classe, aprovou-se em abril de 1990 o ansiado Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), pondo fim à desvalorização formal de uma classe profissional responsável pela

formação de todos os cidadãos.

Muito do que se conseguiu com muita luta e dedicação está atualmente em risco ou já sofreu retrocesso. Os ventos neoliberais antidemocráticos que grassam nos sistemas educativos de países europeus, desde os anos 80, chegaram mais tarde a Portugal mas alcançaram-nos em definitivo após a entrada na moeda única.

Sob a alçada de Passos Coelho verificaram-se cortes de subsídios de férias e de natal, iniciaram-se os fechos de escolas e a política de mega agrupamentos, com a redução de vagas para professores.

Com Sócrates e Maria de Lurdes Rodrigues a desvalorização dos professores, com um conjunto de ataques premeditados aos próprios e aos seus sindicatos, tentando minorizá-los perante a opinião pública.

Destrói-se a gestão democrática com a aposta num modelo de gestão empresarial enfeudado aos ditames dos poderes económicos. Funcionam-se os professores, tornando-os incapazes de reflexão sobre a profissão por falta de tempo.

Desregulam-se os horários de trabalho. Suspende-se a contagem do tempo de serviço.

Promove-se a municipalização da educação, acentuando as desigualdades regionais, com a desresponsabilização do poder central.

Estas têm sido as políticas que têm sido desenvolvidas pelos sucessivos governos que, nos últimos 20 anos, têm descurado a Escola Pública, desgastado e desanimado os seus profissionais e conduzido à enorme falta de professores. De que regentes escolares (modernas, porque “tecnológicas”) iremos precisar?

Impõe-se concluir como se iniciou, com Ary dos Santos:

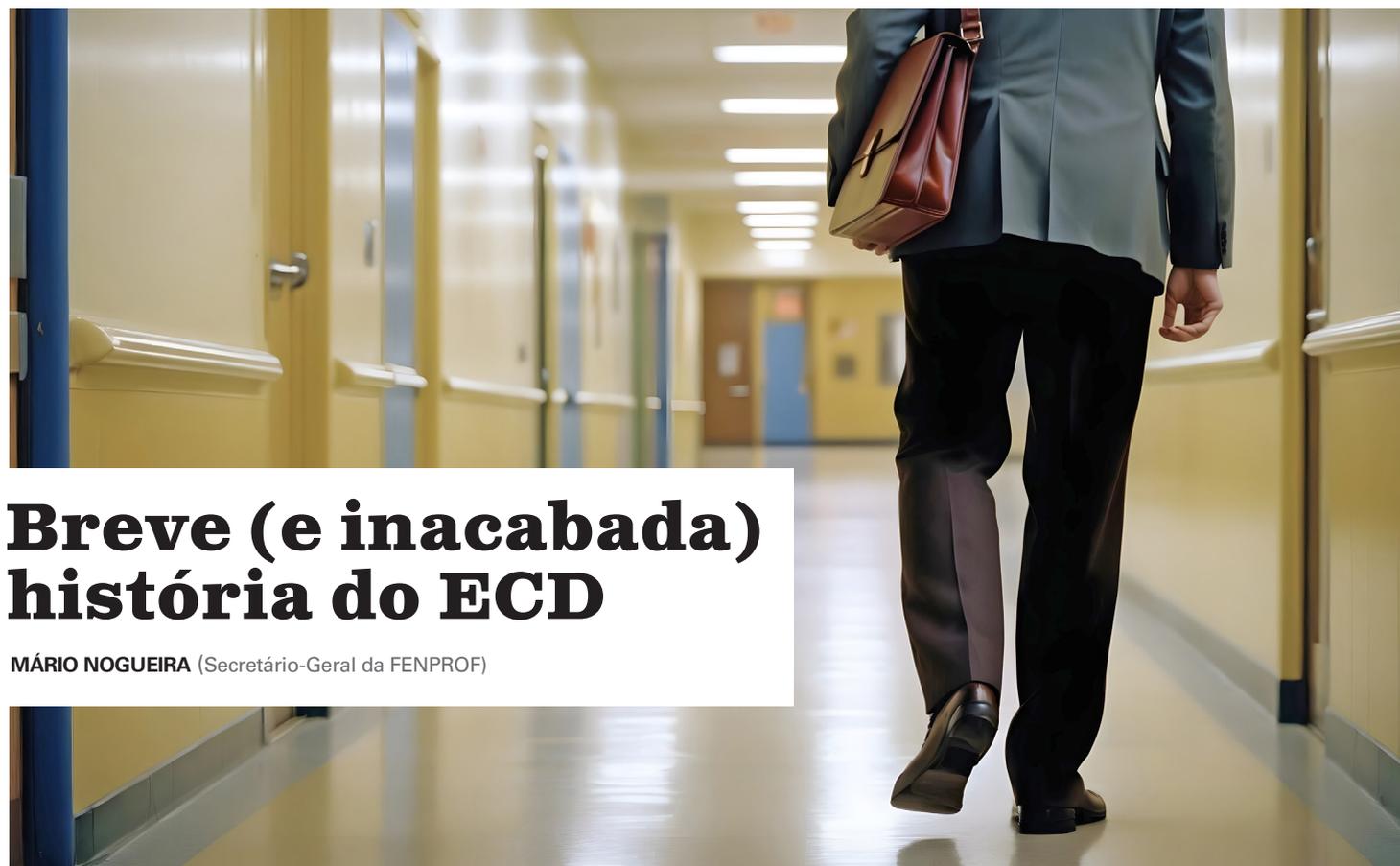
**“Se Abril ficar distante / Desta terra e deste povo / A nossa força é bastante/ Para fazer um Abril novo!”** ●

## PETIÇÃO



sobre atualização das pensões





# Breve (e inacabada) história do ECD

MÁRIO NOGUEIRA (Secretário-Geral da FENPROF)

O Estatuto da Carreira Docente (ECD) foi reivindicação antiga de profissionais que, durante os anos da ditadura, foram muito maltratados. Salários dos mais baixos de entre os funcionários públicos, não pagamento das férias aos chamados “eventuais”, que eram a maioria, e más condições de trabalho fizeram crescer a necessidade de um estatuto de carreira para o pessoal docente.

**E**ste, contudo, após anos de luta, só foi conseguido em 1989/90, tendo sofrido variadas alterações ao longo do tempo. A cada uma de sentido negativo, os professores responderam com luta, algumas durante anos, da qual nunca desistiram, conseguindo sempre recuperar das perdas. Apesar disso, cada ataque ao ECD deixou sequelas que continuam a perverter um estatuto de carreira que deveria ser o principal instrumento de valorização da profissão.

Com a aprovação da primeira estrutura de carreira e respetiva grelha salarial, que eram autónomas do ECD, também se deu a primeira perda de tempo de serviço, decorrente da transição do regime de fases (regime geral da Função Pública) para o de escalões, tendo, ainda, sido imposta uma prova de candidatura para acesso ao 8.º escalão, que impedia 75% dos docentes de irem além do índice salarial 245.

A luta dos professores permitiu que, ainda em 1990, entrasse em vigor uma portaria (Portaria 1218/90, de 19/12) que previa a recuperação faseada do tempo de serviço. Contudo, a prova de candidatura, que era questão estrutural, só em 1996 (DL 41/96, de 7/5) foi revogada e na sequência de uma luta que contou com (quase) todos.

Os níveis de inflação verificados nos anos 90 do século passado levaram a uma forte desvalorização da carreira, o que levou

os docentes a definirem uma nova bandeira de luta: a revalorização da carreira. Após dois anos de duras negociações, em 11 de dezembro de 1998 foi, finalmente, alcançado um acordo negocial entre a FENPROF e o ME que permitiu reduzir a duração da carreira, melhorar os índices salariais, manter a paridade no topo com a carreira técnica superior e salvaguardar os direitos dos docentes aposentados.

### O ataque no tempo de Sócrates

Após um período de alguma estabilidade, surgiu um novo e forte ataque à carreira dos educadores e professores, desferido pelo governo de maioria absoluta de José Sócrates, dividindo-a em duas categorias: professor e professor-titular. O governo procurava recuperar, embora com outro desenho, o que a prova de candidatura já previra e que passava por impedir a larga maioria dos docentes de ir além do índice salarial 245.

A luta não se fez esperar e três anos depois, em 2010, o segundo governo de Sócrates, já sem maioria absoluta, revogou a estrutura bicategorial da carreira (DL 75/2010, de 23/6).

Se a transição para a estrutura de carreira com duas categorias já provocara perdas de tempo de serviço, o fim dessa configuração provocou novas perdas, havendo quem, no conjunto, tivesse perdido mais de 4 anos, que acumularam à perda provocada pelo congelamento das carreiras entre 30 de

agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007. Como se não bastasse, as carreiras voltaram a congelar durante 7 anos, entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017.

Os congelamentos das progressões, as perdas de tempo de serviço nas transições entre estruturas e os efeitos de alguns mecanismos introduzidos no ECD, como as quotas na avaliação e o regime de vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões, provocaram uma profunda desestruturação da carreira, cuja consequência foi a sua desvalorização.

Foram necessários seis anos de luta, entre 2018 e 2024, com particular intensidade em 2023, para se chegar a um mecanismo, ainda assim com insuficiências, de recuperação dos mais de seis anos e meio de tempo de serviço que se mantinha congelado. Há, agora, que garantir a sua aplicação plena e melhorá-lo para suprimir discriminações. Depois, será tempo de ir ao que falta: recuperar as perdas de tempo nas transições entre estruturas de carreira, que estão na origem das ultrapassagens; eliminar o regime de vagas que provoca perdas de tempo na progressão a dois importantes escalões intermédios da carreira; acabar com as quotas que provocam tremendas injustiças na avaliação do desempenho; recuperar a

paridade no topo com os técnicos superiores. A atual equipa ministerial já fez saber que pretende rever o ECD. Para a FENPROF, o ECD não é uma intocável vaca sagrada. Não se limitando à estrutura da carreira e à grelha salarial, o ECD reúne múltiplos aspetos que regulam a profissão de educador e professor, como direitos e deveres, quadros de pessoal docente, vinculação, avaliação, formação, conteúdo funcional, horários de trabalho, férias, faltas e licenças ou aposentação, entre outros.

A FENPROF tem propostas para rever o ECD. Atualizá-lo em diversos aspetos, recuperar direitos que têm sido postos em causa e garantir outros, clarificar, por exemplo, os conteúdos da componente letiva e não letiva, aprovar um modelo de avaliação formativo e sem vagas, valorizar os índices salariais ou encurtar a duração da carreira são, de há muito, propostas defendidas pela FENPROF. Falta saber se são esses os objetivos do governo, mas, olhando para o seu programa, fica-se de pé atrás. Vamos ver. Importante, porém, é que nesse processo nenhum professor e educador se distraia e que essa atenção, se necessário, se transforme em mobilização para defender um estatuto e uma carreira que valorizem e dignifiquem a profissão. ●

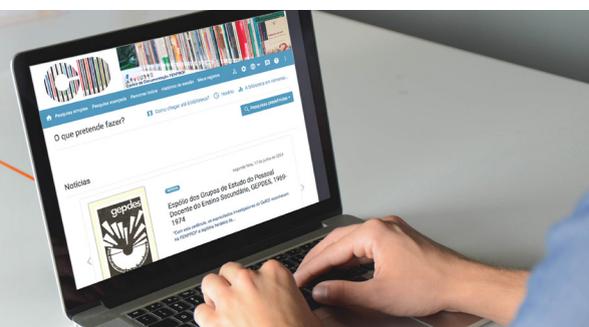
“

**Foram necessários seis anos de luta, entre 2018 e 2024, com particular intensidade em 2023, para se chegar a um mecanismo, ainda assim com insuficiências, de recuperação dos mais de seis anos e meio de tempo de serviço que se mantinha congelado**

## DOC FENPROF – 41 ANOS



**Centro de Documentação da FENPROF está on-line, incluindo espólio dos Grupos de Estudo do Pessoal Docente**



**A**ssinalando 41 anos de existência e 50 anos do 25 de Abril, FENPROF passou a ter uma plataforma digital de acesso ao seu Centro de Documentação. Renova-se e simplifica-se, desta forma, o acesso a vasta informação sobre Educação, Sindicalismo e, também, sobre a resistência e luta dos professores antes do 25 de Abril de 1974.

A FENPROF tem um Centro de Documentação com milhares de títulos, o qual é muito solicitado por professores em geral e por investigadores, principalmente da área das ciências sociais, para os seus projetos de investigação. Com espólio sindical vastíssimo e centenas de documentos de relevante interesse profissional e pedagógico, a FENPROF decidiu renovar e simplificar o acesso aos dados existentes, criando, para o efeito, uma plataforma para requisição e consulta destes mesmos documentos.

Essa plataforma, disponível em Centro de Documentação da FENPROF, está disponível desde 30 de abril de 2024, data em que a FENPROF completou 41 anos.

Entre outros documentos, destacam-se o historial sobre a criação da FENPROF, bem como o espólio dos Grupos de Estudo do Pessoal Docente que tiveram particular importância antes do 25 de Abril de 1974, quando os Sindicatos de trabalhadores da Administração Pública eram proibidos. Estes Grupos de Estudo foram o embrião dos sindicatos livres criados após o 25 de Abril. Em relação a esse espólio, ele ficará disponível online, com todo o material praticamente digitalizado, a partir do dia 13 de maio.

No total, o Centro de Documentação da FENPROF constitui um vasto acervo documental com mais de oito mil registos, em que se destacam temas como as Ciências

da Educação, o Sindicalismo Docente ou o Mundo Laboral em geral. Também poderão ser consultados documentos relativos a alguns dos processos negociais mais importantes desenvolvidos entre a FENPROF e as diversas equipas governativas da Educação, tais como documentos apresentados por ambas as partes, pareceres entregues pela FENPROF, propostas e projetos entregues ao governo, ao longo dos últimos 42 anos. Estarão, ainda, disponíveis todos os números do Jornal da FENPROF e de muitos outros jornais sindicais, revistas temáticas, entre muito outro material, que estará, agora, disponível para quem deles necessitar.

Todo este material ficou disponível desde 30 de abril de 2024, para consulta por docentes, investigadores e todas as pessoas que tenham interesse nos temas em questão. ●



“O Estatuto da Carreira Docente é um exemplo dos direitos adquiridos e das conquistas alcançadas com a Revolução de Abril. Foi uma necessidade e, ao mesmo tempo, uma matéria de extrema importância para a defesa e valorização da profissão docente”. Palavras de Maria do Céu Figueiredo, ex-presidente do Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS), que foi, também, membro do Secretariado Nacional da FENPROF. Numa breve entrevista, sublinha a importância de lembrar e registar o processo histórico que conduziu à concretização deste Estatuto.

## Entrevista com Maria do Céu Figueiredo: **ECD, uma “necessidade para a valorização da profissão docente”**

**C**éu Figueiredo recorda o papel dos Grupos de Estudo (matéria que temos abordado no JF e a que voltamos neste destacável), num tempo em que não era fácil informar, reunir e intervir, no final dos anos 60, princípio dos anos 70. É ainda nesta fase que, por iniciativa dos Grupos de Estudo, avança a preparação de reivindicações essenciais como o direito à estabilidade profissional. “Já em plena liberdade, na sequência da Revolução de Abril, aquelas justas reivindicações ganham mais força” e da parte dos governos provisórios começa-se a obter algumas respostas positivas. A dirigente sindical recorda, por exemplo, “o direito a férias pagas para os professores provisórios”.

O período de 1982 a 1990 é caracterizado, segundo Céu Figueiredo, pela intensa atividade da FENPROF, exigindo reuniões de negociação com os diferentes governos, ouvindo sempre os professores e educadores sobre as propostas e contra-propostas que se apresentavam para a construção do Estatuto. A mobilização dos docentes “foi muito importante” e contribuiu para uma forte participação nas ações de luta que se desenvolveram nessa etapa, também assinalada pelos constantes “apelos à unidade”. “O ECD era para todos. Era fundamental que todos estivessem informados!”. A dirigente sindical recorda ainda as “várias tentativas feitas pelas equipas do Ministério da Educação para marcar reuniões de negociação em períodos de férias dos professores (agosto), como sucedeu já na ponta final do processo”.

Naturalmente, “a FENPROF recusou sempre essa orientação...”

Os anos de negociação do Estatuto não foram um mar de rosas. A FENPROF lutou intensamente, sempre com o apoio dos professores, contra atitudes incorretas do Ministério da Educação, através de “declarações demagógicas dos seus responsáveis, atrasos no processo negocial, falta de rigor na negociação, documentos que eram apresentados para apreciação em vez de negociação, etc”. “Tudo isto”, realça a dirigente sindical “tinha de ser combatido e desmontado pela FENPROF”. Céu Figueiredo recorda, como exemplo, a atuação de Roberto Carneiro (ministro da Educação no primeiro governo de Cavaco Silva - 1987/91) que, em período de intensa luta sindical, fazia declarações públicas denegrindo a imagem da FENPROF e tentando quebrar a solidariedade e a unidade dos professores”. Esta atuação do ministro “motivou o envio de milhares de postais para a *5 de Outubro* rebatendo as suas declarações e exigindo a negociação efetiva do ECD.”

### **Ações de luta para se chegar ao Estatuto**

Ainda no “consulado” de Roberto Carneiro, Maria do Céu Figueiredo lembra que só em 1988 é que o Ministério divulgou à FENPROF (mais uma vez com atraso...) uma proposta de ECD, incompleta: “não fazia referência nem ao período de transição nem à valorização e estrutura da carreira”.

Havia o compromisso, com a FENPROF, de realizar a negociação dessas matérias

com o Ministério da Educação e não como posteriormente sucedeu, em articulação com a processo de reforma do sistema salarial que estava a decorrer no âmbito da Secretaria de Estado da Modernização Administrativa.

“Nessa primeira versão, além de aspetos omissos, o ME rejeitava a carreira única e propunha 4 carreiras: para os educadores de infância, para os professores do ensino primário, para os professores do preparatório e para os professores do secundário”.

Claro que isto suscitou “a rejeição total dos professores e da FENPROF”.

Em setembro de 1988, a FENPROF apresentou a sua 4ª versão do projeto do ECD. Em 1989,

nas vésperas da greve às avaliações e exames, a Secretaria de Estado da Modernização Administrativa

assumiu o compromisso equiparar a carreira docente à carreira técnica e técnica superior. A greve acabou por ser desmarcada.

“Em 1990, prosseguem as novas ações de luta até ser publicado, finalmente, o Estatuto da Carreira Docente.” | JPO ●



**Os grandes desafios da escola pública de qualidade, democrática, para todos, exigem vontade política**